

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 008/2023.

AO TERMOADITIVO PRIMEIRO CONTRATO Nº 008/2023, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE/PE E A EMPRESA RPV CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ Nº 14.959.681/0001-24, FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob n° 32.347.499/0001-02, com sede situada na Rua Presidente Dutra, nº 54, Cidade de Trindade/PE, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. Maria Edilene Araújo, inscrita no CPF nº 021.123.664-08, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Pernambuco, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa RPV CONSTRUCOES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alfredo Pereira Costa, nº32-A, na cidade de Petrolina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.959.681/0001-24, neste ato representado por Rodrigo Pires Vilela, inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.416.664 -96, residente e domiciliado na cidade de Juazeiro-BA, de ora em diante denominado CONTRATADA, tendo em vista o Contrato Nº 008/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 024/2022 Pregão Eletrônico nº 014/2022, e ainda conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao citado Contrato, com supedâneo nas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

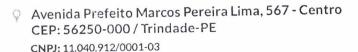
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de assinatura deste termo.
- 2.2. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de Junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.



www.trindade.pe.gov.br

Telefone: (87) 3870-1156







CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO

4.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Trindade/PE, 31 de março de 2023.

MARIA EDILENE ARAÚJO
Secretaria de Educação
CONTRATANTE

RPV CONSTRUCOES EIRELI Rodrigo Pires Vilela CONTRATADA

Testemunhas:

1) ______ CPF/MF 2) _____ CPF/MF

Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 - Centro CEP: 56250-000 / Trindade-PE CNPJ: 11.040.912/0001-03 Telefone: (87) 3870-1156

www.trindade.pe.gov.br

